



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17460

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 744, de 03/04/92

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Corregedoria Permanente da Comarca de Garça, e dá outras providências.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Corregedoria Permanente da Comarca de Garça, destinado ao funcionamento do Cartório de Registro Civil e Anexos nesta cidade, mediante ajuda de custo mensal, nos seguintes valores:

I - nos meses de Fevereiro e Março/92.....Cr\$288.300,00

II - a partir do mês de abril/92.....Cr\$ 96.100,00

§ Único - A ajuda de custo será reajustada - de acôrdo com a política salarial do Governo Federal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de Crédito Adicional Especial que o Executivo fica autorizado a abrir no Orçamento vigente, no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), suplementado se necessário.

Artigo 3º - O crédito adicional, especial, a berto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes - da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.6 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

Conservação de Rodovias

Ampliação do Equipamento - Aquisição de um caminhão basculante.

-Ficha 102-4120-16885341.08-Equipam. e Mat. Permanente. 3.000.000,00

segue.....



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 744 (fls.02)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 03 de abril de 1.992

Analdino
Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação, no lugar de costume.

Edivaldo Pires de A. Sobrinho
Edivaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.

Jun